



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº002/2018

VEREADOR PROPONENTE: ALESSANDRO LUIS MAZUR

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÍNIMO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO POR SERVIDORES DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O provimento dos cargos em comissão do Poder Legislativo dar-se-á por nomeação do Presidente da Câmara Municipal, e será destinado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para os servidores de carreira da Câmara Municipal de Rebouças.

Parágrafo único: Para o preenchimento do cargo previsto no *caput*, deverá ser observada a compatibilidade da formação ou experiência profissional do servidor, com as atividades a serem desenvolvidas.

Art.2º No momento da nomeação o servidor deverá optar pela remuneração do cargo em comissão ou pela remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2018.

ALESSANDRO LUIZ MAZUR
Presidente da Câmara Municipal